



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.918, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2996/2026, em 9 de abril de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora GISELDA MARIA DA SILVA ARANDA, Matrícula nº 607, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I, admitida por meio da Portaria nº 1.438, de 13 de junho de 1996, licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, no período de 5 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo